AUTO DE PENHORA

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2.021, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos nº 0052094-96.2011.8.13.0390, mandado de nº 05, extraído da primeira vara cível desta comarca de Machado, onde se tem como exequente UNIÃO FEDERAL e como executado LUIZ ALBERTO GARCIA TEIXEIRA, onde após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

Um imóvel rural, localizado na zona rural no município de Machado, MG, na estrada de acesso à Torre de Televisão.

Eu estando no local com o executado, procedi a INTIMAÇÃO da penhora ao executado Sr. Luiz Alberto Garcia Teixeira, ficando bem ciente, de todo o conteúdo do mandado. Ele me informou que o citado sítio, possui aproximadamente 20,5 Hectares, possuindo uns 25.000 pés de café plantados.

Ato contínuo, deixei de proceder a avaliação do citado imóvel, devido que não foi me informado a certidão de inteiro teor do bem imóvel.

Deixei de colher a assinatura do executado na condição de depositário do bem, em face da portaria aviso conjunto nº 01/2020, para evitar a propagação do novo corona vírus.

Nada mais a esclarecer, encerro o presente auto de penhora e avaliação, eis que o mesmo vai assinado por mim oficial de justiça.

Não Assinou

Célio Rodrigues dos Santos Júnior
Oficial de Justiça Avaliador

Luiz Alberto Garcia Teixeira
Depositário